

Conselho de Administração – Conselho Regional

Assembleia Geral Abem – 57º Cobem

Revisão do Estatuto



Assembleia Geral

Cobem 2015 – Rio de Janeiro

- Institui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de alteração do Estatuto, Regimento Geral e Regimento Eleitoral.

Victor – Regional SP
Maria Luisa – Regional NE
Sandro – Regional Sul I
Douglas – Regional MG
Geraldo – Regional MG
Suelen – Sul II
Alexandre – RJ ES
Thiago – Sul II



- Grupo realiza trabalho inicial de proposta que não tem seu andamento efetivado pelo Conselho Diretor

Conselho de Administração

Dezembro de 2018

- Define por retomar o grupo e reconstituí-lo:

Todos os integrantes iniciais, que seguem na mesma categoria, são contatados para permanecerem no GT. Os que recusam ou trocaram de categoria são substituídos por outros integrantes ate que o grupo integre 1 membro de cada uma das 8 regionais, sendo 4 docentes, 3 discentes e 1 residente.



Grupo de Trabalho do Estatuto

Presidente:

Prof. Victor Evangelista de Faria Ferraz – Regional São Paulo

Membros:

Profa. Aida Regina Monteiro de Assunção – Regional RJ/ES

Acad. Carlos Eduardo Meers – Regional Sul II

MR Danilo Aquino Amorim – Regional Centro Oeste

Prof. Sandro Schreiber de Oliveira – Regional Sul I

Acad. Douglas Vinícius Reis Pereira – Regional Minas Gerais

Prof. José Antônio Cordero – Regional Norte

Acad. Maria Isabel Assis Viasus – Regional Nordeste



Reunião Conselho Diretor

Realizada em Agosto de 2019



Decidiu pela **APROVAÇÃO** da proposta do GT com algumas reformulações
(já constantes nesta apresentação)

Reunião Conselho de Administração

Realizada em Agosto de 2019



Decidiu pela **APROVAÇÃO** da proposta do GT com
algumas reformulações
(já constantes nesta apresentação)

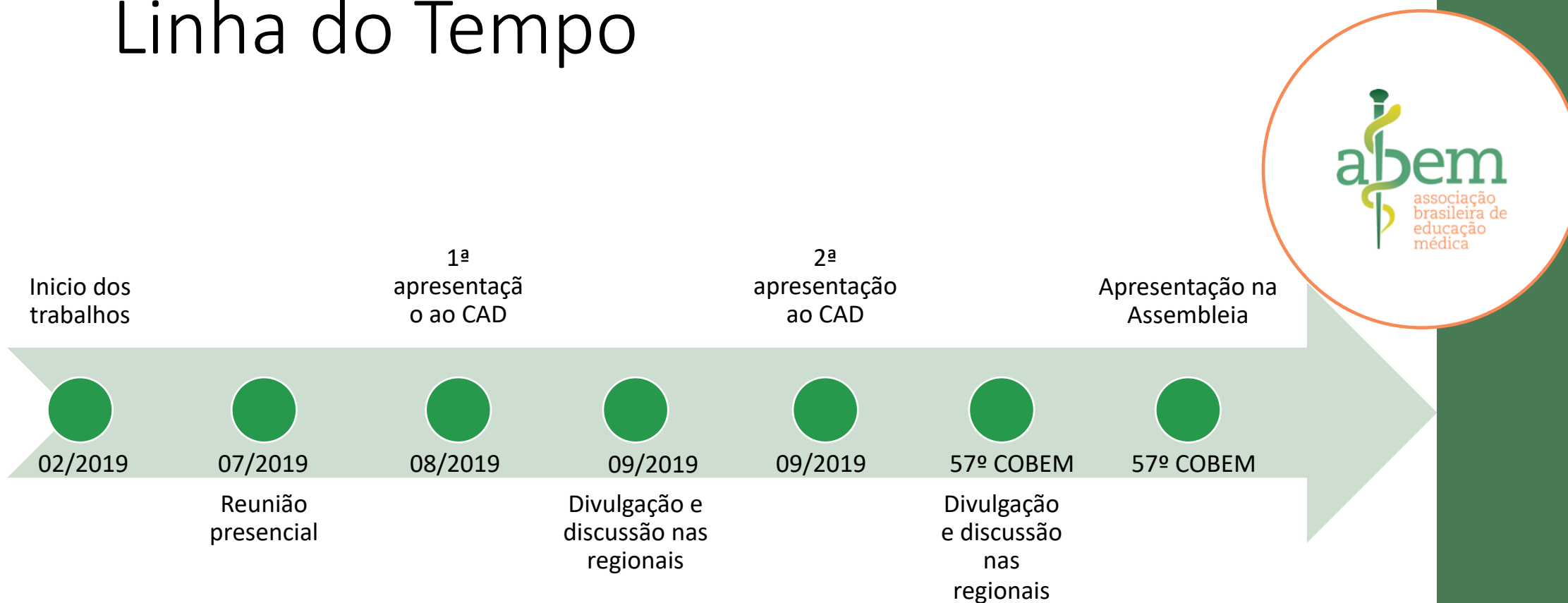
- Parecer Advogados
- Revisa o todo e emite parecer pela aprovação do texto, Uma vez que não existem ilegalidades
- Propõe inclusão de parágrafos que se adequam à legislação vigente, reúnem temas semelhantes nas mesmas seções e inclui objetivos da Abem que já executamos e nos preservam de riscos tributários e abrem portas para pleitearmos, caso assim desejemos no futuro, filantropia para obter isenção e benefícios tributários.



Dr. João Paulo Amaral Rodrigues

Trabalho do GT do Estatuto 2019

Linha do Tempo



Mudanças Propostas

Título II, Altera FINS para OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 3º. Acrescenta possibilidade de filantropia à missão com o acréscimo do texto:
“...bem como desenvolver atividades de natureza beneficente, educacional, cultural e de assistência para promoção humana e social. “



Art 4º. Unifica objetivos geral e específicos.

Acrescenta:

- Promover debates e ações com vistas à integração do curso de medicina com a comunidade em ações de extensão;
- Promover debates e ações com vistas à ampla participação discente nos processos de discussão e tomada de decisão no âmbito da educação médica;
- Desenvolver e ministrar cursos, congressos, seminários e palestras destinados ao aprimoramento técnico e profissional de seus associados;
- Editar e vender de livros, revistas e outros periódicos com conteúdo relacionado à educação médica;
- Promover ações, programas e projetos beneficentes e filantrópicos de natureza assistencial, educacional e cultural em favor DA EQUIDADE dos mais necessitados, que visem a garantia dos direitos socioassistenciais, a promoção da cidadania e a inserção social;



Art 6º. Acrescenta fontes de recursos:

Receitas decorrentes de cursos, congressos, palestras e seminários realizados pela instituição;

Venda de livros, revistas e outros periódicos;

Acrescenta parágrafos: (para ficar em acordo com a lei tributária)

- A ABEM não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, a qualquer título, forma ou pretexto, a seus associados, a membros de seus Conselhos de Administração, Diretor, Regionais, Fiscal e Consultivo, aos instituidores, benfeitores ou equivalentes, e a delegados, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos atos constitutivos.

- A totalidade dos recursos, receitas, rendas, rendimentos e eventual resultado operacional positivo será aplicada na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais, dentro do território nacional.

Art 7º Sobre os Fundos da Abem – Excluído por não haver necessidade legal e a Abem poder fazer sempre os fundos que desejar sem necessitar ficar preso



- Art 9º Altera Categorias de associados

Categoria	Descrição	Direito a voto	Delegado
Institucional - Escola Médica	Cursos de Medicina	Não se aplica	2 por instituição - Um docente E Um discente
Institucional – Demais Instituições	Outras instituições que não cursos de medicina	Não se aplica	Apenas 1 por instituição – de qualquer categoria
Individual – Educador em Medicina	Docentes e Preceptores de Medicina	Elege e é eleito	Possui. Número total igual ao número de associados institucionais (nas duas categorias)
Individual – Colaborador	Outros profissionais, docentes ou preceptores	Não possui	Não possui
Individual - Discente de Curso de Medicina	Discentes de medicina	Elege e é eleito	Possui. Número total igual ao número de associados institucionais (nas duas categorias)
Individual – Discente de Outros Cursos de Graduação	Discentes de outros cursos	Não possui	Não possui
Individual – Pós Graduando Médico Residente	Médico residente	Elege e é eleito	Possui. Está incluído no cálculo junto com a categoria Individual – Discente de Medicina
Individual – Pós Graduando (exceto residência médica)	Outros residentes e pós graduandos	Não possui	Não possui
Benemérito	Auxilia a sustentabilidade	Não possui	Não Possui
Honorário	Reconhecido papel na educação médica	Não possui	Apenas 1 por instituição – de qualquer categoria



Art 11. Acrescenta obrigatoriedade de Associado Institucional nomear delegado docente e discente no momento da associação, com mandatos de 1 ano, renovados automaticamente.

Art 12. Acrescenta como direitos de todos associados:
Participar, com direito a voz e voto, de todas as reuniões da sua Regional;
Gozar de tratamento diferenciado ao participar dos eventos científicos da ABEM regionais e nacionais;
Ter acesso, sem ônus, ao acervo bibliográfico da ABEM.

Art 23. Altera distribuição e forma de cálculo de delegados
Institucionais: (na tabela)
Individuais (na tabela) – Número total de individuais igual ao número de delegados institucionais discentes somado ao número de delegados institucionais docentes.



Art 24. Altera a proporcionalidade de delegados por regional:

Proporcional ao número de associados individuais em cada regional, em cada uma das categorias, associados há 24 meses do lançamento do edital.

Todos os membros dos conselhos diretor e regionais votam (como os delegados).

Art 30. Altera prazo de convocação de assembleias: ordinária – 30 dias. Extraordinária 10 dias.

Art 33. Altera quórum para 3ª chamada da assembleia de qualquer um para pelo menos 10% dos delegados.

Art 36. Altera quórum qualificado para alteração de estatuto e dissolução da associação para 2/3.



Art 40. Altera composição do Conselho de Administração.

Aumentando a participação de coordenadores regionais discentes de um, para um terço do total de número de regionais.

Art 46. Aumenta o número mínimo de reuniões do conselho de administração para 3 ao ano.

Art 48. Altera a composição do Conselho Diretor incluindo Diretor de Inovação, Diretor Residente e Diretor Discente.

Art 49. Competências do Conselho Diretor. Reúne a maioria das atribuições ao CD e não focalizado num diretor específico e cada diretor específico, supervisiona as tarefas.



Art 57. Altera Conselhos Regionais. Delegados passam a integrar os conselhos regionais. Altera suplentes para vices. Todos fazem parte do conselho regional .

Art. 35. É de competência privativa das Assembleias Gerais - Inclui:
X. Destituição de delegados;

Capítulo V. Do Conselho Fiscal

Art. 67. O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e três suplentes, de qualquer categoria de associação, sendo pelo menos dois titulares e dois suplentes associados individuais, na categoria docente, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária

